



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

Quinta-feira • 3 de Novembro de 2022 • Ano XV • Nº 3666

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2022 IN

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º: 13.798.574/0001-07, com sede na Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, n.º 420, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito, **SR. SIRLEY NOVAES BARRETO**, por este instrumento administrativo de rescisão amigável em comum acordo de ambas as partes, em consideração à necessidade de rescindir o Contrato n.º 059/2022 IN, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para prestar consultoria e assessoria jurídica na área tributária, englobando entre outros serviços, elaboração de pareceres jurídicos administrativos, peças, ajuizamentos, acompanhamentos de ações civis, judiciais e de procedimentos em órgãos de controle externo, manifestações, assessoria para implantação de políticas públicas em especial cadastro tributário, entre outros serviços demandados pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, deste Município de Morpará-Bahia, conforme Processo Administrativo n.º 062/2022 e Processo de Inexigibilidade n.º 005/2022, sendo o processo ratificado em nome da Pessoa Jurídica **ANDRADE E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, rescinde, com fundamento no art. 78, incisos XII e XVII e art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e, expõe as seguintes justificativas:

CONSIDERANDO a real necessidade de redução de despesas em geral, em virtude da brusca redução das receitas que ingressam no Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle do índice de pessoal para atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir bilateralmente, de forma amigável e em comum acordo de ambas as partes, o Contrato n.º 059/2022 que teve por objeto contratação de empresa especializada para prestar consultoria e assessoria jurídica na área tributária, englobando entre outros serviços, elaboração de pareceres jurídicos administrativos, peças, ajuizamentos, acompanhamentos de ações civis, judiciais e de procedimentos em órgãos de controle externo, manifestações, assessoria para implantação de políticas públicas em especial cadastro tributário, entre outros serviços demandados pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, deste Município de Morpará-Bahia, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ** e a Pessoa Jurídica **ANDRADE E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ N.º 36.113.860/0001-89, neste ato representada pelo sócio gerente o Sr. **MATHEUS COTRIM LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob n.º 38.042 e CPF: 018.452.425-30, residente e domiciliado à Avenida Octávio Mangabeira, n.º 11881, Condomínio Casablanca, Módulo 7,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



Apartamento 307, Piatã, CEP: 41650-000, Salvador-BA, com fulcro no art. 78, incisos XII e XVII e art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Este instrumento de Rescisão Contratual vigora a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário, sem prejuízo do exercício do contraditório e da ampla defesa quando da ciência do presente instrumento.

Art. 3º - Subscrive o presente termo em 3 (três) vias de igual teor em presença das testemunhas abaixo.

Morpará/BA, 17 de outubro de 2022.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

ANDRADE E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: Nº 36.113.860/0001-89
Matheus Cotrim Lima
CPF: 018.452.425-30

EDILENE SANTOS AZEVEDO
Procuradora Geral do Município
OAB/BA 56189

Testemunha:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF: